



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Reunião: Ordinária da Diretoria nº 9/2022.

Decisão nº: D/RS-76/2022.

Data: 14 de outubro de 2022.

Interessado(s): Gerência Executiva das Câmaras e Comissões (GECC) | Gerência Financeira e Contábil (GFIC) | Superintendência (SUPE).

Referência(s): - x -

Ementa: Autoriza a realização de eventos/ações excedentes à rubrica da(s) câmara especializada(s) do Crea-RS.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, sendo fisicamente nas dependências da sede do Crea-RS, em Porto Alegre, e de forma remota por meio da plataforma *Zoom*, no dia 14 de outubro de 2022, **considerando** o exposto pelo 1º Diretor Administrativo Nelson Kalil Moussalle referente ao acompanhamento do uso da rubrica por parte das Câmaras Especializadas do Crea-RS, conforme estabelecido no orçamento do Conselho, sendo 2022 o primeiro ano, de forma efetiva, a implementação de tal disponibilização, que por meio dos planos de trabalho elaborados e encaminhados pelas especializadas, se conseguiu ter a dimensão dos gastos; **considerando** que algumas câmaras especializadas ultrapassaram os valores destinados na respectivas rubricas, havendo uma flexibilização acerca da realização e da participação em eventos, ou seja, não havendo nenhuma vedação quando da participação de conselheiro(a) em evento da área tecnológica; **considerando** que é de interesse da Diretoria que as atividades e as ações desenvolvidas pelas câmaras especializadas sejam realizadas de forma eficiente, com investimento controlado e com responsabilidade; e **considerando** que o Crea-RS não possui um histórico acerca de tais despesas, uma vez que a adoção de tais rubricas é uma inovação da atual Gestão 2021-2023, ocorrendo ainda ajustes sobre as despesas que deverão constar dos respectivos planos de trabalho, **DECIDIU**, por unanimidade, autorizar a realização de eventos/ações excedentes à rubrica das câmaras especializadas de Engenharia Civil e Agrimensura, Engenharia Mecânica e Metalúrgica e Engenharia Florestal do Crea-RS, devendo, para o exercício de 2023, a Coordenação das Câmaras Especializadas realizarem suas previsões de forma mais eficiente e responsável, sendo, de forma impreterível, o atendimento da respectiva rubrica. **Presidiu a reunião o Senhor 1º Vice-Presidente, Engenheiro Mecânico e Eng. Seg. Trab. MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CAMINHA JÚNIOR. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** Nilza Luiza Venturini Zampieri, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli e Fernando Luiz Carvalho da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS**



CAMINHA JUNIOR, 1º Vice-Presidente, em 18/10/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1238874** e o código CRC **5564B7B1**.

Referência: Processo nº 2022.000015972-3

SEI nº 1238874

Local: Porto Alegre